



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1176

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Corregedoria Geral	6
Fundação Unirg - UNIRG	8
GURUPI PREV	8
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Administração	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	14
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Saúde	14

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de situação, limites e confrontações do lote 15, quadra 129, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CF-T-BR 44145934172, datados de 19 de dezembro de 2024, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira situação, limites e confrontações do lote 15, da Quadra 129, desta cidade, matrícula nº 22.505, é a apresentada no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2404051642, de 21.11.2024;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto de retificação de situação, limites e confrontações do lote 15, quadra 129, desta cidade, com área de 630,00m², que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0310, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote 11, da Quadra 64, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento parte do lote 11, da quadra 64, com área de 500,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 14.01.2025, firmado pelo RT. HERCOLIS MARTINS TURIBIO, CREA 326537-D/TO, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 20240536700, de 25.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000391, de 17.01.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0311, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 19 de dezembro de 2024, e anotado no CFT sob o nº 2404051642, de 21.11.2024, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - DA RETIFICAÇÃO SURGIRÁ:

LOTE 15 DA QUADRA 129, COM ÁREA DE 630,00m², situado na Avenida Maranhão, esquina com a Rua Delfino Aguiar (antiga Rua 13), desta cidade, medindo: 30,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Maranhão, ao Sul; 30,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14, ao Norte; 21,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Delfino Aguiar (antiga Rua 13), a Oeste; e 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, ao Leste, que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 19 de dezembro de 2024, e anotado no CFT sob o nº 2404051642, de 21.11.2024, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignados no processo administrativo nº 2024015420, de 16/12/2024.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0312, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento, da Chácara 54-D-remanescente e remembramento das Chácaras 54-D-1 e 54-D-3, Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-D-remanescente, com área de 1.,36,64,21 há ou 13.664,21m², situada de frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 19.12.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504177514, de 06.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000195, de 09.01.2025.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento das Chácara 54-D-3, com área de 0,0189 há ou 189,00m² com a Chácara 54-D1, com área de 0.1008 há ou 1.008,00m², situadas de frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19.12.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504177514, de 06.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000195, de 09.01.2025

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0313, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), com área de 6.966,47 m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFR-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403157641, em 08.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024000133.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0620, de 09 de abril de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0314, DE 29 DE JANEIRO 2.025.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento da quadra 29, do Loteamento Jardim Tropical e Área 01, destacada da Chácara 116-A, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento da quadra 29, com área de 25.275,20m², situada na Rua do Sol, esquina com a Rua 20, do Loteamento Jardim Tropical com a Área 01, destacada da Chácara 116-A, com área de 00,24,01,16 há ou 2.401,16m², situada na Rua 20 (Loteamento Jardim Pauliceia), situado no Perímetro Urbano, desta cidade, perfazendo uma total de 27.676,36m², nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 14.06.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404045668, de 19.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014415, de 26.11.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra 29, do Loteamento Jardim Tropical, com área de 27.676,36m², situada na Rua 20, esquina com a Rua do Sol, com a Área 01, destacada da Chácara 116-A, com área de 00,24,01,16 há ou 2.401,16m², situada na Rua 20 (Loteamento Jardim Pauliceia), situado no Perímetro Urbano do Loteamento Jardim Tropical, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14.06.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404045668, de 19.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014415, de 26.11.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.815, de 29 de novembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0315, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Nomeia a Secretária Executiva Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA o Sra. **ELAINE REGINA GUIMARÃES DE MENEZES**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva Municipal de Comunicação, simbologia DAS - 12**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0316, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **KIVYA KALLYNNE HUESCAR SILVA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional II, **da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0317, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **LUCIMAR GRACIANO DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, *da Secretaria Municipal de Assistência Social*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0318, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **KIVYA KALLYNNE HUESCAR SILVA**, no cargo comissionado de **Coordenador V**, simbologia **DAS - 01**, *na Secretaria Municipal de Administração*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0319, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ELISETE PEREIRA DUTRA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior IV**, simbologia **DAS - 02**, *na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0320, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **NEUZA APARECIDA COSTA ASSOLARI**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional III**, simbologia **DAS - 01**, *na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0321, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **EDILANE SOUSA CASTRO RODRIGUES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior IV**, simbologia **DAS - 02**, *na Secretaria Municipal de Administração*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0322, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Retifica o artigo 1º do decreto nº 0292/2025 o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o cargo contido no art. 1º do Decreto nº 0292, de 28 de janeiro de 2025, o qual nomeia servidora pública municipal **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior IV, simbologia DAS - 02

Leia-se: Coordenador V, simbologia DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0323, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Retifica o artigo 1º do decreto nº 0307/2025 o qual autoriza cessão de servidora pública ao Município de Arraias – Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO a data do período da cessão contida no art. 1º do Decreto nº 0307, de 28 de janeiro de 2025, o qual autoriza cessão da servidora pública municipal **MÁRCIA DIAS DA SILVA AIRES** ao Município de Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Leia-se: pelo período de 1º de fevereiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0324, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Revoga o Decreto nº 0290/2025, o qual exonera servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0290, de 28 de janeiro de 2025, o qual exonera a servidora pública **THAYLAINE FERREIRA SOUZA** do cargo de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Gabinete

DISTRATADO: Cesar Vilanova de oliveira **CPF:** 009.xxx.xxx-45 Fica distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Gabinete e CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA do cargo de Procurador Municipal. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 29 de janeiro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 0896/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATADO: Bruno Borges Aguiar CPF N.º 032.xxx.xxx-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Procurador Municipal, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7423 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATO- CO

LOTAÇÃO: 10.870.1 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Gurupi/TO, 06/01/2025.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Municipal de Gabinete
DEC. Nº.896/2022

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 52, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando as informações trazidas por meio do ofício - OF.ADM. Nº 0712024 - SECAD oriundo da Secretaria de Administração Municipal que reporta a informações constantes na Notícia de Fato nº 2024.0007577, encaminhadas pelo Ministério Público do Tocantins.

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº2024091910003, o qual solicita abertura de Sindicância para aferição acerca de possível prática de infração funcional relatada no evento 01 (fls. 2-3/11) – para apurar SUPPOSTA PRÁTICA de infrações funcionais caracterizadas pela: **a)**

ausência de cumprimento de horário de serviço por estar trabalhando em campanha política (art. 37, VII, X, XIV, XXVIII, todos da Lei 2434/2019); e **b)** abuso de poder ocorrido na Prefeitura por servidores em geral ou tendo estes como destinatários e outras mais que emergirem dos autos correlatas com as aqui apontadas.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando a necessidade de colher indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para colher indícios suficientes de autoria e materialidade referentes aos fatos relatados no evento 01 (kit Público, contida Notícia de Fato nº 2024.0007577, encaminhadas pelo Ministério Público do Tocantins, bem como no OF.ADM. Nº 0712024 - SECAD) e correlatos.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos, buscando formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Antes da Publicação de Instauração da Sindicância, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo de Sindicância Investigativa**, conforme previsão do art. 59, caput c/c art. 65, §§1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 04 de Dezembro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos **nº 2023111007001** já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disci-

plinar, referente aos artigos 37, X e XVI e artigo 38, X, da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37, X e XVI, artigo 38, X e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora J. P. F.C (**evento 01, kit público**), matrícula 495... (incompleta – devidamente identificada nos documentos que integram o procedimento administrativo), **ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 1.412/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 11 de dezembro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos **nº 2024112237001** já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente aos artigos 37, XVII e art. 38, I, §3º, da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; 37, XVI, XVII, artigo 38, I, II, §3º e §4º e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **B.L.F.A (evento 01, kit público)**, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, **matrícula 503...** (identificação incompleta), a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 1.412/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 21 de dezembro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3751/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA, conforme convênio nº 01/2023 firmado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 29 dias do mês janeiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 4224/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado do Credenciamento nº 004/2024, que tem por objeto **Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, afim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações complementares constantes no Contrato, Termo de Referência e Edital.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
003/2025	NEOLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA	13.928.459/0008-78	R\$ 598.600,20
Valor Total do Contrato: R\$ 598.600,20 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e vinte centavos)			

Validade do Contrato: 01(um) ano contado da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 29 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 738/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, firmado com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.698.576/0001-25, no valor total de **R\$ 838.644,00 (oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)**, referente a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffee Break, Buffet e Fornecimento Lanches Diversos”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **31/12/2024 a 31/03/2025**, perfazendo o período de 03 (três) meses.

Data de assinatura: 24 de dezembro de 2024.

Gurupi/TO, 24 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2025/016, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **LUCIANA FERREIRA CABRAL**, PASEP nº 1163092096-1, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 23001060.1.01360/24-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 4.408 (quatro mil quatrocentos e oito) dias ou 12 (doze) anos e 28 (vinte e oito) dias, conforme processo administrativo nº 2024015285.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0059, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA** ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0207, de 19 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0060, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal Administração e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR **THAYLAINE FERREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento para a Secretaria Municipal de Administração.**

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 72/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/01/2.025 a 05/02/2.025** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 67/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/01/2.025 a 20/01/2.025** concedido a servidora **MARIA ANALIA MARTINS DE SENA**, matrícula nº 502932, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 058, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 70/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/01/2.025 a 23/02/2.025** concedido a servidora **ROSILENE ALVES BARBOSA**, matrícula nº 496249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 059, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/01/2.025 a 09/03/2.025**, a servidora pública municipal **LETICIA GOMES ANDRADE FERMINO**, matrícula nº 495278, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 060, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 60/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/01/2.025 a 27/01/2.025**, a servidora pública municipal **NEURISVANE CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 502962, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 061, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 66/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/01/2.025** a **10/01/2.025**, ao servidor público municipal **EDMAR RODRIGUES ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 495924, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 62/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/01/2.025** a **22/02/2.025**, a servidora pública municipal **MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 502948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 063, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 58/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/01/2.025** a **20/02/2.025**, a servidora pública municipal **LUD KEULIE ALVES QUEIROS DE ARAUJO**, matrícula nº 495200, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 064, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 59/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/01/2.025** a **27/01/2.025**, a servidora pública municipal **ROSILDA DA CUNHA BARBOSA**, matrícula nº 502975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 73/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/01/2.025 a 25/02/2.025**, a servidora pública municipal **APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA BARBOSA**, matrícula nº 496244, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 64/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/01/2.025 a 15/04/2.025**, concedido a servidora **MARILDA MONTEIRO SILVA**, matrícula nº 494279, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 067, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 65/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/01/2.025 a 23/02/2.025**, concedido a servidora **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 489733, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 068, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 56/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/01/2.025 a**

20/02/2.025, concedido a servidora **MARLY BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº 494284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 71/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/01/2.025 a 26/02/2.025**, concedido a servidora **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, matrícula nº 496787, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 070, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 68/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/01/2.025 a 25/07/2.025**, concedido a servidora **LUCIANE BRAZ GARCIA**, matrícula nº 123989, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **ANDREZA KAROLINY MENEZES SOUSA**, matrícula nº 494281, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **21/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 57/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.025 a 12/02/2.025**, a servidora pública municipal **RUBIA FÁTIMA MICHELON**, matrícula nº 495581, ocupante de cargo de pro-

vimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 73/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO:** AIRTON CARVALHO FELÍCIO, inscrito no CPF: nº 887.xxx.xxx-59. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este. **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 06/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7465 - Manutenção de Recursos Humanos. Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de janeiro 2025.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social substituto
Decreto nº 0197/2025

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO À PORTARIA N. 002/2025

Retifica a Portaria nº 002, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG, Edição nº 1175, pág. 12 e 13, do dia 28/01/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA RETIFICAÇÃO:** No campo para “responder pela Coordenação da GESTÃO do” **onde se lê:** Centro de Referência de Assistência Social (CREAS). **Leia-se:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Os demais itens permanecem inalterados. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2025.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social Substituto

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2024.001516

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO.** **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 002/2024, que constitui na Contratação Da Empresa CEC - Centro De Ensino O Castelinho LTDA, a fim de prevenir as situações de riscos e para segurança e a infraestrutura adequada aos alunos e demais membros da comunidade escolar. **Contratada:** **CEC – CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA** – CNPJ nº 28.081.881/0001-31. Valor **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)** Vigência: **11/01/2025 a 10/01/2026.** Data de assinatura: 10/01/2025. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0023/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0008/2025, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme código e lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	SIMONE COELHO CAMPOS VIANA	AUX. CONS. ODONTOLÓGICO	GAA-XIII	400,00	28/01/2025	UBS-WALDIR LINS

NOVO	SILMARA BEZERRA DIAS	AUX. CONS. ODONTOLÓ- GICO	GAA-XIII	400,00	29/01/2025	UBS-NO- VA FRON- TEIRA
------	----------------------------	---------------------------------	----------	--------	------------	------------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi,
aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Decreto Nº 008/2025

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e
Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

(*)EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO COSEMS FORTALECE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMG Nº 1175, de 28 de Janeiro de 2025, pág. nº 18, com incorreção no original.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NATALIA JORGE FERNANDES **CPF:** 067.xxx.xxx-06 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LEIDE CRISTINA XAVIER DE SOUZA **CPF:** 727.xxx.xxx-49 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0020/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIA EDUARDA PIMENTA MARTINS **CPF:** 062.xxx.xxx-18 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ITAUANNY SOUSA REIS PANKARARU **CPF:** 081.xxx.xxx-21 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas altera-

ções **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PATRICIA NUNES DE CARVALHO **CPF:** 051.xxx.xxx-56 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0023/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NEURACY SILVA AGUIAR **CPF:** 131.xxx.xxx-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA

CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JARDILENE GOMES CABRAL **CPF:** 015.xxx.xxx-62 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ELLIDA CRISTINA DIAS DOS SANTOS **CPF:** 067.xxx.xxx-84 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0026/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ISABELLA SANTIAGO MONTEIRO **CPF:** 047.xxx.xxx-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a fun-

ção de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0027/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** KELLEN BARBARA CONRADO DE SOUSA **CPF:** 045.xxx.xxx-81 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VALQUIRIA PEREIRA DE AZEVEDO **CPF:** 014.xxx.xxx-83 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0029/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NELIANE DE JESUS DIAS CAMARCIO DE SOUSA **CPF:** 018.xxx.xxx-90 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** AMANDA PASSOS BARBOSA **CPF:** 070.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KARINE MARTINS MONTEIRO **CPF:** 048.xxx.xxx-19 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29

de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Teatro, Música e Dança: cultura que transforma!

Matrículas para novatos

- Danças pra melhor idade;
- Danças urbanas;
- Danças mistas;
- Funcional;
- Capoeira;
- Banda;
- Teatro;
- Circo;
- Coral;
- Jazz;
- Balé.

Matrículas presenciais

Centro Cultural Mauro Cunha

AV. MARANHÃO ENTRE RUAS 2 E 3

Horário: 08h às 14h

Mais de 200 vagas

Matrículas
27 a 31 de Jan.

Início das aulas

03 DE FEV.



PREFEITURA DE
Gurupi
A capital da amizade e do futuro

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo